LEI N.º 1.729/2012
DATA: 03/07/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R$ 87.454,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.454,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE R$ 87.454,00
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.00022-040 - Secretária Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002610 3.1.00.000809 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

Total da Suplementação R$ 87.454,00

Art.2º) Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.4.2.2.01.02.00.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS R$ 87.454,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal